

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

LEI Nº 01/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a desapropriar per utilidade pública, 02 barracas situadas na Vila Juscelino Kubitschek desta cidade de/ propriedade dos senhores: CARLOS FERNANDES ALVES e FRANCISCO PRAZERES DE ALBUQUERQUE.

Art. 2º -Para fazer face as despesas com o/ pagamento da desapropriação de que trata o artigo 1º, fica ainda autorizado o Chefe de Poder Executivo Municipal a abrir um / crédito especial na importância de Cr\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS).

Art. 3º- Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, correrão per / conta das disponibilidades financeira da Proposta Orçamentária de corrente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 1974.

Munif. de Nazaré da Mata Presidente  
Reniz Bezerra Carotia 1º Secretário  
José Luís Borba 2º Secretário